



Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 -□ Telefax. 3398-0020-C. C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM QUE ATUARÃO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos /RN, torna público o edital para a seleção de Mediadores e facilitadores de aprendizagem para atuação voluntária para o Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, instituído pela LEI FEDERAL Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 e pela PORTARIA Nº 2.036 de novembro de 2023.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- O Novo Programa Escola em Tempo Integral, ao repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem, tem como principais objetivos:
- 2.1- promover a permanência do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, enfatizando seu protagonismo;
- 2.2- propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do aluno e de todos os atores envolvidos na educação;
- 2.3 -promover a equidade e a inclusão social por meio de experiências educativas; agir no desenvolvimento integral dos alunos, ampliando seu repertório de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, esportivas, culturais e tecnológicas;
- 2.4- adequar às atividades educacionais à realidade da comunidade escolar, oportunizando o desenvolvimento do empreendedorismo e da educação financeira.

3 -DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Mediadores e Facilitadores de aprendizagem voluntários do Programa da Escola em tempo Integral no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos – RN.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção dos Mediadores voluntários:

- I Ser brasileiro;
- II Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III Ser graduado ou estar cursando Pedagogia, Linguagens, Matemática, Educação Física, Informática, Computação e Ciências Humanas e ter experiência com sala de aula e não ter vínculo empregatício





Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 - □ Telefax. 3398-0020-C. C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

IV – Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

- V- Apresentar declaração de experiência.
- VI Não possuir vínculo empregatício.
- O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores e Facilitadores voluntários serão executados pela Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos /RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA.

- 4.1- O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 007 de 01 de agosto 2022.
- 4.2 Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 4.3 Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de: Artes, Cultura, Tecnologia, Educação Ambiental, Educação Financeira, Esporte, e Lazer.
- 4.4 O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do órgão competente.
- 4.5. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola..

5 - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 01/03/2024 a 05/03/2024 das 8:00h às 13:0h.

Não será cobrada taxa de inscrição.

- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- Diploma de Graduação na área específica com disponibilidade de carga horária (4 pontos)
- Declaração de experiência. (4 pontos)





Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 -□ Telefax. 3398-0020-C. C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

- Cursos de formação. Pontuação máxima 02 pontos (no máximo 2 cursos).
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF:
- Comprovante de residência;

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 05 vagas mais cadastro de reserva com remuneração compatível com as aulas ministradas do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos - RN.

As vagas para provimento imediato neste Edital são para as escolas municipais onde é ofertado o Programa Educação em Tempo Integral.

Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento do cargo de acordo com a classificação desse certame.

6 - DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades no Programa Escola em tempo de Aprender, pelo prazo de 10 meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7 - DO RESULTADO

O Resultado Final será divulgado no dia 09/03/2024, no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei





Rua Eugênio Costa, n°72−CEP 59808-000 −□ Telefax. 3398-0020-C.

C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

- 8.1- Como se trata de trabalho voluntário, inexiste qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Maria de Fátima Fernandes Pereira

Serrinha dos Pintos, 28 de fevereiro de 2024





Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 -□ Telefax. 3398-0020-C. C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS QUE PODEM SER TRABALHADAS NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM			
Atividades da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.		
Atividades de Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno. Estabelecer com o aluno e sua família uma rotina diária de leitura e escrita, de modo a melhorar essas habilidades, e assim construir seu o desenvolvimento integral.		

FACILITADORES			
CULTURA E ARTES			
Atividades	Descrição		
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.		
Iniciação Musical/Band Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.		





Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 -□ Telefax. 3398-0020-C. C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares				
	e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos				
	e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e				
	jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais.				
	Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do				
	corpo em dança.				
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual,				
	do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do				
	desenho como linguagem, comunicação e conhecimento.				
	Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho				
	de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir				
	do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos.				
	Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artist				
	e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual,				
	por meio do ato de criação.				
	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de				
Leitura	grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em				
	voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando				
	sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura.				
	Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia,				
	escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas,				
	definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura				
	de Cordel.				
	de Corder.				
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação,				
	emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como				
	direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da				
	linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais,				
	contemporâneas e experimentais das formas de pintura.				
	Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas				
	de pintura				
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de				
	socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a				
	capacidade de comunicação pelo corpo em processos de				
	reconhecimentos em práticas coletiva				
	1				





Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 -□ Telefax. 3398-0020-C. C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

ESPORTE E SAÚDE

EMPREENDEDORISMO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Empreendedorismo Promoção de atividades voltadas par empreendedora, com o foco desenvolvimento de competências ampliação da visão do estudante, instrumentos para trilhar novos can soluções viáveis. Dessa forma, as atividades poder criatividade, o senso crítico, a	
autonomia, a responsabilidade	principal no as, permitindo dando a ele minhos e criar em explorar a
competências-chave, voltadas para a vivência da turma e a realidade dos	1

TECNOLOGIA

Atividades específicas	Descrição
Informática	Promoção de atividades que possibilitem conhecer os componentes do computador; Compreender os tipos e funções de conexões; Conhecer os periféricos; Entender a montagem de um computador; Instalar software; Instalar equipamentos.





Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 -□Telefax. 3398-0020-C. C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

Robótica	Desenvolvimento de atividades voltadas para a
	criação de aplicativos, games, robôs; Programação
	de software e hardware; Desenvolvimento do
	raciocínio lógico, criatividade, protagonismo e
	trabalho em equipe.





Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 -□Telefax. 3398-0020-C. 0 C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

ANEXO II

FICHA	DF	INSCRIÇÃO Nº	
TICHA	DL	INSCINICACIN	

	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
	CÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ΓÁRIA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE SERINHA DOS
FICHA DE INSCRIÇ	ÃO Nº
TIPO	: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR
ESCOLA:	
ATIVIDADE(S) ESPE DADOS PESSOAIS: 1	ECÍFICA(S):NOME:
R. G. :	NOME:ORGÃO EXPEDIDOR: C.P.F: CEP:
ENDEREÇO	CEP:
CIDADE TELFONE CELULAR	ESTADO:EMAIL:
	Serrinha dos Pintos- RN,/2024
	Assinatura do voluntário
	Assinatura do responsável pela inscrição
INSCRIÇÃO DE ME	EDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO
DE SERRINHA NDOS	PROGRAMA MUNICIPAL MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA DO MUNICÍPIO S PINTOS – RN
COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO N°
TIPO: ()MEDIADO	OR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITA Rua Eugênio Costa, n°72-CEP 59808-000 - Telefax. 3398-0020-C.



C.01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

				,brasileiro(a),		residente e
domiciliado(a)	a	Rua				n°,
Bairro		, Serrinha d	dos Pintos – RN, por	tador(a) do CPF n	. 0	carteira de
identidade nº			_ (Órgão Expedidor	·)r	elo presente	instrumento,
formaliza adesão e	compro	misso em pi	restar, a contento, serv	viço voluntário, nos	s termos da Lo	ei n° 9.608, de
18 de fevereiro de	1988 e l	Lei Municip	al nº 07, de 01 agosto	de 2022, em esco	las públicas d	a rede pública
municipal de Seri	rinha do	s Pintos - I	RN, cônscio de que	fará jus ao ressar	cimento das	despesas com
transporte e alime	entação	decorrentes	da prestação do refe	erenciado serviço	e que tal ser	viço não será
remunerado e não	gerará v	vínculo emp	regatício, nem obriga	ção de natureza tr	abalhista, pre	videnciária ou
afim.						
		Serrinha	dos Pintos – RN,	de	de	20 .